



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Vínicius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto  
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos  
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior  
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha  
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante  
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (DOIS) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Victor Pereira Rocha  
**Código Identificador:**7CCFD8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº23/2022.  
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Anadia/AL - com prioridade de contratação para empresas ME/EPP sediadas local e regionalmente (segunda chamada), em favor da empresa **SOUZA & SILVA LTDA ME**, CNPJ: 34.910.917/0001-45, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 26 de outubro de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitações  
Fls. 324  
Ass.

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**1C351C56

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2022  
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, sediada na Rua Francisco Porfírio Ribeiro, 1077, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58.057-100.  
OBJETO: Segunda Chamada do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objetivo o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Botijões de Gás e contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13 kg (gás de cozinha), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.965,92 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ITEM REGISTRADO:

- ITEM 05: Valor Unitário: R\$ 116,18; Valor total: R\$ 39.965,92.

CELEBRAÇÃO: 17 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito / Marcelo José Vaz Tolentino – Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes  
**Código Identificador:**90BFFE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**PORTARIA Nº 063, de 28 de janeiro de 2016.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 1.382/2015 – SMGPPD;

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **BELAILDE ROBERTO SANTOS**, portadora de matrícula nº 5688-0, CPF.497.252.464-20 e RG.701.422 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da CF/1988, c/c o com o Art. 6º da EC41/2003, e ainda com o Art. 30, inciso I e II, e § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**CELIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**  
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimonio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D1C5C879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA Nº 899, DE 22 DE JULHO DE 2015**

**PORTARIA Nº 899, de 22 de julho de 2015.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 446/2015 – SMGPPD;

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **DARILENE FIRMIANO NICÁCIO**, portadora de matrícula nº5486-0, CPF.816.117.734-15 e RG.506.548 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, Classe I, Nível II ESPECIALIZAÇÃO, do Quadro de Cargos Parte Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea

“a”, §5º, da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC41/2003, e ainda Art. 30, incisos I, II e III, e § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**CELIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**  
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimonio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2015.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**32AE802D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA Nº 362, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

**PORTARIA Nº 362, de 30 de março de 2015.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c o 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 1.431/2009;

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de nº 1.139, de 20 de outubro de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **LÚCIA MARIA BEZERRA**, portadora de matrícula nº 658-0, ocupante do Cargo de Professor, B-20, classe I, Nível 2, do Quadro de Cargos Parte Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo por fundamento Legal do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º da EC41/2003, c/c Art. 30, inciso I a III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos: 25% (vinte e cinco) da simbologia CC-3; estabelecidas no Art.66, do Texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimonio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração